O PARTIDO LIBERAL

REDACTOR POLITICO E RESPONSAVEL — GUALDINO VALLADARES

1.º ANNO — DOMINGO 16 DE SETEMBRO DE 1866 — NUMERO 50

INTERIOR

BRAGA

—

Revista politica

Não ha novidades na politica. A imprensa da opposição insiste em pedir a publicidade dos contractos, que o governo fez para o avultado emprestimo que contrahiu em Paris; bem como pede para que elle declare a quanto monta a somma da emmissão das inscripções, que todos dizem ser avultadissima.

A opposição entende que fazendo estes pedidos cumpre o seu dever, e que o governo, satisfazendo-os, tambem cumpre o seu, e prova deste modo que se não esquece de que a publicidade é a primeira garantia do regimen representativo.

O governo porém não dá esclarecimentos e entende que deve guardar silencio, a respeito destas cousas, que por todas as razões deviam ser publicas; e este obstinado silencio faz nascer sérias apprehensões no espirito de muita gente.

O *Jornal de Lisboa* fallando a este respeito diz o seguinte:

«Pois ha porventura prova mais evidente da excellencia de um governo, do que deixar elle de responder aos seus adversarios?

O segredo é a alma do negocio, e se o commercio já vae duvidando um pouco da verdade desta maxima; ao que parece, ha uma escola politica que a acceita com fervor, no poder, e a esquece com singular coherencia na opposição.

Fez o governo transacções financeiras; quem póde ter interesse em conhecel-as?

Os amigos do governo não, pois que se este houvera feito algumas transacções pouco vantajosas, aquelles seus amigos se cobririam de tristeza, e a amisade para com o poder não permitte que se interrompa a alegria.

Os verdadeiros amigos do paiz não são os que desejam conhecer o seu estado, as doenças que soffre, e o remedio que lhes applicam os medicos de officio; o amor da patria revela-se por outro modo. Ignorar as circunstancias do thesouro, encobrir as negociações desvantajosas, não será intuito patriotico, mas illustrado, ao dizer de um dos nossos esclarecidos collegas.

Toda a opinião é licita, nos diz ainda o bom collega, por mais desarrasoada e absurda que seja. Talvez por isso o governo tenha a de guardar silencio sobre um assumpto que interessa a todos, com a unica excepção de não interpôr o collega a que alludimos.»

A imprensa ministerial insta em defender o governo, e embora reconheça a inconstitucionalidade do seu procedimento, procura justifical-o á falta de argumentos, com sophismas.

Se alguem appella para a opinião publica, responde-lhe que a maioria dos portuguezes guarda silencio, e que a opinião de quem assim falla não é mais do que a expressão d'um voto particular, e que como tal só tem valor.

E tem razão os que assim defendem o ministerio. Que maior prova se póde exigir da bondade e excellencia d'um governo, do que o silencio do seu povo?!

Este silencio não póde deixar de significar [illegible] reconhecido a todos os seus actos por menos legaes e mais ruinosos que sejam!

Custa a crêr que com taes argumentos se julgue defender uma situação, cujos actos, são a mais completa e formal contradicção das suas ideias, quando opposição, e do seu programma quando subiu ao poder.

Governo que menos tenha acatado a lei, e que mais despreso tenha mostrado por todas as praxes constitucionaes, ha muito que não esteve em Portugal, á testa dos negocios publicos.

Veremos que contas dará em janeiro dos seus actos e como os deputados saberão desempenhar o seu dever, obstando a que o paiz seja cada vez mais arrastado ao precipicio em que vae resvalando, por causa das enormes e improductivas despezas com que o governo o está sobrecarregando, fazendo-lhe amanhã pagar novos e mais pezados tributos, em vez de o felicitar com as economias e reformas tão apregoadas, principalmente, pelo sr. Fontes.

O *Jornal do Porto* de quinta feira publica um notavel artigo com a epigraphe — *Ainda mais contradicções*, — do qual transcrevemos os seguintes periodos, dignos de toda a attenção dos leitores, porque n'elles claramente se prova em breves mas conceituosas palavras a rasão, que assiste aos defensores officiaes e officiosos do governo.

Dizem assim os periodos a que nos referimos:

«Desculpam o snr. ministro das justiças de não ter intentado as reformas mais importantes, por exigirem estas um augmento de despeza, que não comportam as finanças do Estado.

Louvam o snr. ministro da guerra por emprehender a construcção do campo de manobras, ainda que para isso seja que igualmente se não compadecem com as circumstancias da fazenda publica.

Se a desculpa colhe por fundamentada em respeito ao snr. Barjona, não só prejudica os louvores prodigalisados ao snr. Fontes, mas até importa uma censura. Se os encomios são devidos ao segundo, não póde militar a desculpa para com o primeiro. A razão de meios, que tolhe a acção d'este, não póde justificar a iniciativa d'aquelle.

Parece-nos logico este racionar, sem perigo de nos levar ao absurdo, porque são de rigorosa verdade os principios, e não menos rigorosa e verdadeira a fórma pela qual achamos os corolarios.

E note-se que para corroborar ainda mais a nossa argumentação, os que desculpam o snr. Barjona são os mesmos que elogiam o snr. Fontes, sem que lhes seja obstaculo a contradicção por obrigados, ou irreflectidos.

A opposição pede reformas, e, entre muitas de que se carece, as mais importantes e urgentes; mas subordinadas aos meios, ás necessidades, e ao tempo, sem o qual nada se faz, nem póde fazer com descripção e acerto. Não exaggerem o seu pedido os patronos do ministerio com estas difficuldades, para attenuar a omissão ou desleixo dos ministros, que perdem o trabalho, e não os forram da responsabilidade.

Ninguem lhes exige impossiveis, quando apenas se insta pela satisfação de promessas, aliás espontaneas, feitas perante a nação. Cumpram os ministros, que cessam as exigencias, e fallecem os pretextos e motivos de opposição, e censura.»

Quando os actos d'um governo estão limitados a defezas d'aquella ordem, esse governo está julgado pela opinião publica, e os seus dias de vida, podem contar-se, se não mudar de rumo, revia fazer no passado, cumprindo assim um dever que lhe impunha a sua posição, e ainda tambem a sua promessa solemne e espontanea perante a nação.

Não crêmos porem que assim succeda, com grande pezar o dizemos.

Mau foi o governo incetar a perigosa carreira em que caminha. *Abyssus abyssum invocat.*

A Syndicancia do Lyceu

(Resposta ao *Bracarense*)

Com igual rubrica dirigiu-nos o illustrado collega o artigo principal da sua folha de quinta-feira ultima. Agradou-nos muitissimo aquelle escripto pela fórma urbana em que está redigido e, porisso, apressando-nos a responder-lhe, queremos previamente dar satisfação a uma queixa que o estimavel antagonista parece ter contra nós.

Diz-se no seu artigo que os RR. do *Partido Liberal* desejam «mudar o debate para o campo dos argumentos *ad hominem*, com o fim, de certo, de fazer divergir a attenção do leitor em cujo conceito pertendem deprimir o *Bracarense*». Esta censura é cruel e immerecida! O collega esqueceu-se, de certo, do que antes havia escripto, no fervor da paixão; porque, de contrario, reconhecera que aquelle nosso desvio do campo da argumentação leal e cortez era provocado por outro desvio similhante da sua parte. A insinuação pessoal, de que tão levianamente nos accusa, consistira apenas na inversão simples de um argumento *ad hominem*, que o exaltado adversario usou, talvez sem pensar, affirmando que os motivos das nossas accusações contra o snr. syndicante eram despeitos ou zangas de *leccionista* [illegible]

A este asserto gratuito e infundado, que não apparentava outro motivo senão o de *querer deprimir-nos no conceito do leitor*, respondemos, como responderiam outros quaesquer nas mesmas circunstancias, pedindo as provas e expli-

---

FOLHETIM

PROCESSO DOR THUGS

SUPREMO TRIBUNAL DE CALCUTÁ E MADRASTA

PRESIDENCIA DE LORD WILLIAM BENTICK

ACCUSADOS 3266

A deusa Kály — Mysterio das iniciações — Terriveis juramentos. — Ordens indiscutiveis. — Cega obediencia. — Armadilhas infernaes — O Goor Knat (lenço sagrado). — Cavernas tenebrosas. — Abysmos insondaveis. — Festas sinistras. Saturnaes. — Sacrificios humanos.

I

Ha muitos annos que no Hindostão se commettiam crimes com incrivel audacia. Haviam desappareçido personagens importantes, e varias caravanas tinham deixado de chegar aos logares para onde se dirigiam sem que podesse saber-se o destino que haviam levado. Inutilmente as familias e os interessados se haviam queixado á justiça. Não se encontrára ainda cadaver algum, e, não obstante o nome dos *thugs* ter sido pronunciado muitas vezes, ninguem n'elles acreditava. Attribuiam-se todas essas mortes e desapparições aos vulgares ladrões de estrada, ou a accidentes, taes como tigres, tempestades, inundações. Foi preciso nada menos que o ataque contra o coronel sir Edward Butler e sua familia, na estrada de Trifchinapaly, em Madrasta, para abrir os olhos a toda a gente.

Por milagre, sir Edward, escapára ao fatal lenço, mas seu filho, sua esposa, e seus tres criados haviam succumbido nas circumstancias horriveis de que elle proprio nos vae fazer a narração ante o tribunal de Madrasta. Immediatamente se organisou uma cruzada implacavel contra os *thugs* do centro e do Dekkan. Todos queriam fazer parte d'ella. Bateram o campo como se fossem á caça dos tigres. Lord William Bentick, governador geral em Madrasta, o major Sleeman e outros officiaes superiores, iam illustrar-se n'esta lucta sem precedentes, cujos perigos e difficuldades eram enormes, por isso que a população do paiz protegia os assassinos, sonegava as provas, guardava os inaccessiveis esconderijos.

O governo havia concedido a lord William Bentick os plenos poderes por elle solicitados. Havia sido instituido um tribunal especial, cujas sentenças não tinham appellação.

Todavia eram inuteis todos as averiguações. Apenas de tempos a tempos eram agarrados alguns pobres diabos, os quaes nada confessavam, porque, apesar de saberem evidentemente que existia a terrivel associação ignoravam ou não queriam dizer nada exacto a seu respeito.

Não póde imaginar-se o espanto de que foram tomados os europeus. O terror apoderava-se d'aquelles que sem guarda alguma ousavam aventurar-se ao campo dos arredores de Madrasta, até nas *Gardens*, este bosque de Bolonha da capital do sul. A principio ninguem podia levar á paciencia, que se acreditasse na existencia dos estranguladores. No seu começo a crença de que elles existiam havia sido capitulada de sonho, superstição, ou loucura; e todavia agora julgavam vel-os por toda a parte, entre os criados, os cypaes, e os vendedores ambulantes. Um dia vieram participar a lord Bentik que havia sido capturado em Tanjore um indigena que trazia no dedo um dos anneis de ledy Butler. Esta joia fora facilmente reconhecida por um dos amigos do coronel, quando uma noite, depois da festa do grande pagode, o prisioneiro a offerecera a uma das dançadeiras do templo. Lord William quiz confiar ao proprio sir Edward o cuidado de conduzir a Madrasta o prezo, de quem era ainda ignorado o nome.

Partiu immediatamente o coronel acompanhado de uma escolta numerosa, e passados oito dias Madrasta ouvia com espanto que um dos mais temidos chefes do *thuguismo*, aquelle cujo nome era causa do major terror assim em o norte como no sul, FERINGHEA, emfim, era o *thug* aprisionado em Tanjore, aferrolhado, e vigilantemente guardado n'uma das masmorras do forte de S. Jorge.

No dia seguinte á sua chegada, lord Bentick quiz em pessoa interrogar o preso. Foi necessario deixar o logar das reuniões ordinarias do tribunal, aonde não cabia a decima parte sequer da população, avida de escutar os preliminares dos debates d'esta causa horripilante, e fazer as sessões no palacio do governo, no meio de consideravel numero de soldados, exigidos pelas circumstancias, pois se receava muito dos inumeraveis amigos, e sectarios do *thuguismo*. Esta enorme sala, de pesada architectura, offerecia um aspecto imponente. N'uma das suas extremidades estava o estrado onde se achavam o governador com o seu grande uniforme de official general, os juizes supremos da provincia, os officiaes generaes do exercito de Madrasta, ao mesmo tempo juizes e jurados, e atraz d'elles nas tribunas reservadas, á direita e á esquerda, os magistrados do paiz, e as mulheres dos grandes dignitarios com aquelles rostos pallidos, e aquelle ar encantador, cheio de graça e languidez, peculiar ás creoulas inglezas. Um vasto logar vasio destinado aos seus guardas separava o publico do tribunal. Não era menos curioso para o observador o quadro que esse publico offerecia. No meio dos negociantes inglezes, indifferentes, fleugmaticos, assim sob o ardente ar da costa Coromandel, como nas margens do Tamisa, agitavam-se os soldados indigenas, hindus de todas as castas e religiões. Diante d'esta multidão heterogenea não ia desinvolver-se apenas o processo de infames assassinos; ia cavar-se a ruina de uma crença, de uma raça inteira, que pela vez primeira ia comparecer perante um tribunal europeu. Era um singular quadro esta confusão de mercadores hindus, cypaes, soldados escravos, brahmanes com suas vestiduras talares amarellas, mulheres envoltas em compridas tangas brancas, porque se haviam dado ordens formaes, e o exemplo devia ser terrivel; as portas eram francas a todas as classes da população indigena, desde o *zemindars*, grande proprietario, até ao paria humilde. O espectaculo que offerecia o logar do governador era indiscriptivel. Era como que um mar agitado, cujas vagas humanas pareciam querer luctar com a terrivel barra da costa do Coromandel. Os seus surdos rugidos eram dominados por murmurios multiplos e indefiniveis. Parecia que toda a India resolvera reunir-se alli desde o cabo Cormorn até ao Himalaya, desde as praias do Indus até ao Delta do Ganges. Ao lado do magestoso elephante do *radjah*, que transporta pacifico a sua barraca de cortinas de musselina de varias côres, confiado no poderio da sua força invencivel, agitavam-se, relinchavam, escarvavam o solo, impacientes, os ardentes e indomaveis cavallinhos *tatoo* das planicies do Hindostão.

O rude palanquim de viagem, camara completa que sobre suas robustas espadoas trazem durante o espaço de duzentas e trezentas milhas, doze infatigaveis *béras*, fazia sobresair o adoravel *palkeu da bayadera*, da enamorada filha de Vichnou, ninho de ave formado de madeira de sandalo, e *erablo*, encrustado de marfim e de metaes preciosos, ambulante quarto de cama de dama formosa com armações luxuosas, e sopesado por homens descalços e vestidos de branco. Viam-se tambem carruagens de todas as formas, com arreios e enfeites de mil diversos modos, e tiradas por animaes de toda a especie; o tranquillo vehiculo do mercador hindus com os seus bois jungidos, a elegante caleche ingleza com seus cavallos de raça, e a pachorrenta hacanea, ajaezada á moda da idade media. Uma multidão immensa ia, vinha, corria, empurrava-se, acachapava-se curiosa, impressionada no meio d'esta scena, interpellando-se em todos os dialectos, em todas as linguas, vestida com todos os trajes. Grupos de individuos de raças, castas ou seitas eguaes se formavam para se interrogarem, discutirem, e dispersarem-se logo; por isso se notavam diversas impressões, varias esperanças, differentes receios. Como fundo a este quadro movediço e phantastico, via-se a bahia com as ondas agitadas, e vagas prateadas, e navios de todos os paizes: os vasos de guerra com as baterias ameaçadoras; o barco do mercador; o contrabandista de opio com o seu mastro inclinado; o batel com velas de linho; o tosco junco chinez com velas de junco tecido; a pesada chalinga, oscillando sobre o lodo; e o duro catimaran parecendo zombar das ondas. E sobre tudo isto o ceo de um azul pallido, sem nuvens, sem horisonte, o sol abrasador doirando a cupula das egrejas, as pyramides dos pagodes, os minuetes das mesquitas, as agulhas dos templos, os terrados dos palacios, e escaldando tudo com seus raios de fogo.

Depois ainda, sobranceiro a tudo, repercutindo-se nos eccos como um dobre de finados a palavra *thug*, correndo de bocca em bocca. Era a India de Brahama chamada ao tribunal de Christo; era o extremo oriente com as suas superstições trazido perante a Europa Civilisada.

Quando Feringhea escoltado por um piquete de soldados inglezes, foi introduzido no tribunal, um movimento de insaciavel curiosidade e um tremor de espanto dominaram a assemblea.

Ferighea é um homem moço, apenas de trinta annos de idade; a fronte é altiva e intelligente, o olhar cheio de reflexos sombrios, e o corpo de extrema elegancia, e vigor não vulgar. Tinha esse typo grego que se encontra em toda a sua perfeição em certas raças do Karnatico. Da cabeça, pequena, e de traços bem pronunciados, desciallhe até aos hombros uma como que floresta de negros cabellos. O pescoço descoberto, vigoroso, com musculos salientes, parecia roubado a um bronze florentino, e a bocca, de angulos levantados, deixava ver por entre os labios, envermelhecidos pelo betel, duas fileiras de dentes brancos. Sobre a fronte se lhe viam pintados de fresco, os tres extensos riscos de vermelhão que são os signaes distinctivos dos *jemadars*, ou chefes superiores dos *thugs*. Estava elegantemente vestido de tecidos de seda e musselina bordada.

Caminhou com passo firme para o tribunal, lançando em torno de si um olhar orgulhoso e desprezador.

Estabeleceu-se repentino o silencio quando se notou que elle queria falar, ainda antes de ser interrogado.

É impossivel descrever a selvagem altivez com que neste momento, estendendo para o tribunal as mãos agrilhoadas, Feringhea proferiu em indostani, n'essa linguagem doce e harmoniosa como o italiano, estas palavras;

— «Eu sou descendente de uma raça real, e por Kali juro que não direi uma palavra em quanto me não tirarem estas algemas.»

O tigre não tolera peias.

(*Continúa*)

cando a cegueira do collega em defender o snr. syndicante pela conveniencia que tem sempre um *réo* em lizongear o seu juiz. Ora hade confessar o intelligente adversario que não podiamos servir-nos de melhor meio para o convencer da sua imprudencia e do perigo dos argumentos *ad hominem*, e trazel-o por fim a bom caminho; que foi e é ainda este o nosso mais ardente dezejo.

O *Bracarense* disse, sem fundamento nem caracter algum de credibilidade, que os redactores do *Partido Liberal* eram *leccionistas infelizes*, e por isso interessados em combater a syndicancia: a seu turno o *Partido Liberal* disse, com fundamento e mais caracter de credilibidade, que o redactor do *Bracarense* era *professor infeliz*, e, porisso, interessado na defeza do sr. sindicante.

Por consequencia, estamos pagos e conformes de contas no tocante a esse desagradavel incidente que, por culpa, talvez irreflectida, do collega, azedou tanto os debates, afastando-nos ao mesmo tempo do termo a que deviamos já ter chegado.

Entremos agora, depois d'esta mais que satisfatoria explicação, na analyse da ultima resposta do illustrado collega. (1)

REVISTA EXTRANGEIRA

As noticias do centro da Europa são destituidas de interesse.

A «Gazeta da Baviera» diz que a troca das ractificações do tratado de paz com a Prussia já se verificou, e acrescenta que por parte da Baviera se cumpriram todas as condições necessarias para a evacuação do territorio bavaro pelas tropas prussianas.

Dizem de Florença que a primeira conferencia para as negociações da paz verificou-se no dia 3 em Vienna. Os plenipotenciarios da Italia e da Austria redigiram no dito dia o preambulo de alguns artigos.

Principiaram as negociações (dizem cartas de Veneza) para a entrega do reino veneziano entre o general Leboeuf e as auctoridades austriacas.

cuado pelos austriacos.

— Corre o boato de que Mustaphá viu malograda a sua missão, e que os insurgentes de Candia pedem a sua união com a Grecia, preparando-se para combater.

Reina tambem a agitação em toda a Grecia, no Epiro e na Macedonia.

Diz-se que o rei Jorge casará com a princeza Luiza, filha da rainha da Inglaterra.

Outros dizem que a futura rainha da Grecia será a grão-duqueza da Russia.

— Segundo diz o *Moniteur*, no Mexico os juaristas occuparam Tampico em o 1 de agosto, tendo uma força franceza de 175 homens obtido capitulação honrosa.

Por uma proclamação do presidente dos Estados-Unidos foi declarado nullo o bloqueio do porto de Matamoros.

Por este motivo esperam-se acontecimentos talvez graves entre os gabinetes de Washington e das Tulherias, porque um navio francez estava encarregado de sustentar o bloqueio.

Eis o texto do tratado de paz celebrado em 23 de agosto em Praga, entre a Prussia e a Austria:

«Artigo 1.º Entre sua magestade o rei da Prussia e sua magestade o imperador da Austria, bem como entre os seus herdeiros e descendentes e estados e subditos das duas partes haverá de hoje em diante paz e amisade perpetuas.

«Art. 2.º Em presença do artigo 6.º dos preliminares da paz, estabelecidos em 26 de julho do corrente anno em Nikolsburgo, e depois que sua magestade o imperador dos francezes declarou officialmente em 29 de julho *ejusdem* em Nikolsburgo pelo seu ministro acreditado junto de sua magestade o rei da Prussia: «Que no que respeita ao go«verno do imperador, o reino veneziano «é cedido á Italia para lhe ser entregue «na celebração da paz», sua magestade o imperador da Austria accede igualmente por sua parte a esta declaração e dá o seu consentimento para a união do reino lombardo-veneziano ao reino da Italia, sem outra qualquer condição restrictiva mais do que a liquidação das dividas que serão reconhecidas como pertencentes a esses territorios, em harmonia com o precedente do tratado de Zurich.

«Art. 3.º Os prisioneiros de guerra das duas partes serão postos immediatamente em liberdade.

«Art. 4.º Sua magestade o imperador da Austria reconhece a dissolução da confederação germanica tal qual tem existido atè ao presente, e presta o seu assentimento á uma nova organisação da Allemanha, sem participação do imperio da Austria. Sua magestade promette igualmente reconhecer a união mais estreita que será fundada por sua magestade o rei da Prussia ao norte da linha do Meno, e declara consentir em que os estados allemães, situados ao meio dia d'esta linha, contratem uma união, cujos laços nacionaes com a confederação do norte da Allemanha serão objecto de um accordo ulterior entre as duas partes.

«Art. 5.º Sua magestade o imperador da Austria transmitte a sua magestade o rei da Prussia todos os direitos que a paz de Vienna de 20 de outubro de 1864 lhe havia reconhecido sobre os ducados do Schleswig e do Holstein, com a reserva porém de que as populações dos districtos do norte do Schleswig serão novamente encorporados á Dinamarca, se assim manisfestarem o desejo por voto livremente emittido.

«Art. 6.º Em harmonia com o desejo manisfestado por sua magestade o imperador da Austria, sua magestade o rei da Prussia se declara resolvido a deixar subsistir, independente das modificações que devem realisar-se na Allemanha, o estado territorial do reino da Saxonia na sua actual extensão, reservando-se, em compensação, o regular circumstanciadamente, por um tratado de paz especial com sua magestade o rei da Saxonia, as questões relativas á parte da Saxonia nas despezas da guerra, bem como á futura posição do reino da Saxonia na confederação do norte da Allemanha.

«Em troca, sua magestade o imperador da Austria promette reconhecer a [illegible] que o rei da Prussia comprehendidas as modificações territoriaes que serão a sua consequencia.

«Art. 7.º A fim de dividir as propriedades da confederação tal qual têem existido atè hoje, reunir-se-ha uma commissão em Francfort, seis semanas o mais tardar depois da ratificação do presente tratado, á qual deverão ser communicadas todas as pretenções e creditos sobre a confederação germanica, as quaes deverão ser liquidadas dentro de seis mezes. A Prussia e a Austria far-se-hão representar n'esta commissão, bem como todos os governos que até ao presente fizeram parte da confederação o poderão fazer.

«Art. 8.º A Austria conserva o direito de dispor por qualquer fórma das fortalezas federaes, propriedades imperiaes, e da parte registada nos cadastros da Austria, da propriedade mobiliaria federal, bem como de todas as propriedades mobiliarias da confederação.

«Art. 9.º Aos funccionarios, servidores e pensionistas da confederação, consignados no orçamento federal, as pensões que lhes advenham, ou que lhes estão já concedidas, ficam garantidas na proporção da matricula; todavia o governo real prussiano toma a seu cargo as pensões e subvenções dos officiaes do antigo exercito do Schleswig Holstein e de seus herdeiros, as quaes até hoje eram pagas pela caixa da matricula federal.

«Art. 10.º As pensões concedidas pelo governo imperial austriaco no Holstein ficam garantidas aos interessados.

«A somma de 449:500 thalers, moeda da Dinamarca, em obrigações do estado da Dinamarca a 4½100 que se acham ainda em posse do governo imperial austriaco, somma pertencente ao thesouro holstuense, será a este restituida immediatamente depois da ratificação do presente tratado.

«Habitante algum dos ducados do Holstein e do Schleswig e subdito algum de suas magestades o rei da Prussia e o imperador da Austria será perseguido, inquietado ou incommodado na sua pessoa ou propriedade pelas suas opiniões politicas, manifestadas nos ultimos acontecimentos e durante a guerra.

«Art. 11.º Sua magestade o imperador da Austria obriga-se a pagar a sua magestade o rei da Prussia a somma de 40.000:000 de thalers da Prussia para cobrir uma parte das despezas da guerra occasionadas á Prussia. Deduzindo-se d'esta somma a importancia da indenisação das despezas da guerra que sua magestade o imperador da Austria tem ainda o direito de exigir dos ducados do Schleswig e do Holstein, em virtude do artigo 12.º do referido tratado de paz de 20 de outubro de 1864, sendo 15.000:$ de thalers e mais 5.000:000 como equivalente ás despezas da manutenção do exercito prussiano, feitas pelos paizes da Austria occupados por este exercito, até ao momento da conclusão da paz, de fórma que não reste a pagar mais do que 20.000:000 de thalers da Prussia,

«A metade d'esta somma será paga em numerario por occasião da troca das ratificações do presente tratado, e a segunda metade igualmente em numerario tres semanas depois em Oppelm,

«Art. 12.º A evacuação dos territorios austriacos occupados pelas tropas reaes prussianas será terminada dentro de tres semanas que decorrem depois da troca das ratificações. A datar d'esse dia, os governadores geraes prussinos limitarão as suas funcções ás attribuições puramente militares. As disposições especiaes, segundo as quaes esta evacuação será effectuada, serão determinadas n'um protoloco separado, que formará um appendice ao presente tratado.

«Art. 13.º Todos os tratados e convenções cotrahidos entre as altas partes contratantes antes da guerra são novamente postos em vigor pelo presente tratado, na parte em que por sua natureza não devam deixar de existir em consequencia da dissolução da confederação allemã. A convenção geral de extradicção celebrada em 10 de janeiro de 1831 entre os estados confederados allemães, bem como as disposições adicionaes que lhe respeitam, conservarão especialmente o seu vigor entre a Prussia e a Austria.

«Todavia o governo imperial austriaco declara que a convenção monetaria, celebrada em 24 de janeiro de 1857, perde pela dissolução da confederação germanica a parte mais essencial do seu valor para a Austria, e o governo trar em negociações para a suppressão d'esta convenção com a Austria e com os outros signatarios. Pela mesma fórma os altos contractantes se reservam o estabelecer tão depressa quanto possivel negociações á revisão do tratado de commercio e de alfandegas de 11 de abril de 1865, no sentido de introduzir maior facilidade nas relações entre os dois paizes. Provisoriamente o tratado precitado vigorará com a reserva porém que cada um dos altos contractantes terá a faculdade de o retirar, declarando-o com a antecedencia de seis mezes.

«Art. 14.º As ratificações do presente tratado serão trocadas em Praga no praso de oito dias, ou mais cedo se fôr possivel.

«Em fé do que os plenipotenciarios assignaram a presente convenção que sellaram com o sêllo das suas armas.

«Feita em Praga, em 23 de agosto do anno de 1866. — *Werther* — *Brenner*.»

—Eis o texto do discurso que o sr. de Bismark pronunciou na discussão do *bill* de indemnidade de que a camara prussiana se occupou na sessão do dia 1 do corrente:

«Quanto mais o ministerio deseja a paz, tanto mais os seus membros julgam dever abster-se de toda a critica retrospectiva dos ataques de que elle possa ser alvo.

«Durante os ultimos quatro annos temos defendido reciprocamente o nosso de ver com mais ou menos acrimonia, não conseguimos vencer-nos uns aos outros, cada um julgava estar no seu direito,

«A paz entre nós não poderia ser possivel, mesmo em presença dos assumptos externos, se se exigisse de uma ou de outra das duas partes a confissão de haver errado. Desejâmos a paz, não porque nos julguemos em estado de não podermos sustentar a lucta; ao contrario, n'este momento a torrente da opinião está agora mais em nosso favor do que ha alguns annos. Não desejâmos a paz para nos subtrahirmos a sua accusação eventual em virtude de uma futura lei, sobre a responsabilidade ministerial; não julgo que em tempo algum nos accusem, não creio que, mesmo n'este caso nos condemnassem.

«Seja como for, censura-se ao ministerio bastantes cousas: a censura de ter medo tem pelo menos o merito da novidade (*riso*). Queremos a paz, porque, segundo a nossa opinião, n'este momento é ella mais precisa do que nunca á nossa patria. Desejâmo-la e procurâmo-la principalmente, porque julgamos a occasião opportuna para a encontrar; te-la-íamos procurado mais cedo, se mais cedo esperassemos encontra-la.

«Tereis reconhecido, senhores, que o governo não é tão estranho aos fins a que vossa maioria se propõe, como vós o tendes talvez pensado ha alguns annos, e que o silencio que o ministerio guardava sobre bastantes causas que era necessario callar, poderia tê-lo feito presumir (*applausos*).

«Por esta rasão esperâmos encontrar a paz, e procurámo-la com toda a sinceridade; nós vos estendemos a mão para este fim, e o relatorio da commissão é para nós uma garantia de que ella não será repelida,

«Então podemos trabalhar em commum na solução das questões que se acham ainda pendentes.

«Não excluo do numero d'estas a reforma da administração interna, o restabelecimento de uma situação constitucional (*applausos na direita*), porem não podemos completar esta tarefa senão em commum, reconhecendo de uma parte e outra que servimos a mesma patria, com a mesma boa vontade, sem que um duvide da lealdade do outro.

«Porém agora trata-se de cortar as questões da politica externa (*sensação*) Os brilhantes feitos do nosso exercito não fizeram mais do que augmentar as nosas probabilidades n'esta partida que se joga; temos mais que perder do que antes, mas a partida não está ganha ainda. Todavia quanto mais serramos as nossas fileiras mais seguros estaremos de a ganhar nas presentes circunstancias. Se natardes o que se diz externamente, se percorrerdes as folhas de Vienna e mesmo aquellas que são notoriamente os interpretes da opinião do governo imperial, ahi encontrareis a expressão da animosidade e dos odios que existião já contra a Prussia, e que não contribuiram pouco a forçar o governo austriaco a guerra que a Prussia não teria podido evitar quando mesmo o quizesse. Considerae a attitude das populações da Alemanha do sul representadas pelos seus exercitos. O espirito de conciliação, a consciencia de uma missão commum não existirá emquanto os soldados bavaros atirarem covardemente do alto dos wagons dos caminhos de ferro sobre os officiaes prussianos. Vede a attitude dos governos a respeito das instituições futuras. A attitude de alguns entre elles é completamente satisfatoria, entre outros é hostil.

«O que é certo é que não encontrareis em toda a Europa uma unica potencia que queira favorecer com benevolencia a organisação da confederação allemã, e que não sinta a necessidade de intervir a seu modo n'esta reorganisação, ainda que não seja senão para tirar a um dos confederados o mais consideravel, como a Saxonia, a possiblidade de recomeçar novamente o mesmo papel em que a vimos (*muito bem*).

«Pelo que, senhores, a nossa tarefa não está ainda terminada, ella exige a união do paiz inteiro pelo facto e pella influencia que exerce na opinião publica. Se se tem repetido muitas vezes que o que a espada ganhou perdeu a penna, tenho eu a confiança que não ouviremos nunca dizer que o que a espada conquistou foi destruido do alto d'esta tribuna (*estrepitosas acclamações*).»

PARTE OFFICIAL

SENHOR. — O exercicio das funcções dos sollicitadores de causas era regulado no antigo regimen pela ordenação livro 1.º, titulo 55.º, cujas deficientissimas disposições tinham todavia um complemento nas grandes faculdades disciplinares de que se achavam investidos os regedores da casa da supplicação e da casa do Porto.

No lento trabalho de reconstituição, começado em 1834 e ainda não concluido, chegou em 1842 a occasião de ser regulado o exercicio das funcções dos sollicitadores de causas, como o foi pelo decreto de 3 de março d'aquelle anno.

Rasões de momento, e ás quaes, por ventura, se attribuiu maior valor do que talvez tivessem realmente, deram causa á suspensão d'este decreto, em todas as comarcas fóra de Lisboa e Porto, pelo de 7 de março de 1843.

Desde esse tempo nenhuma outra providencia foi tomada ácerca d'este assumpto, encontrando-se na collecção dos actos officiaes posteriores a essa data sómente a portaria de 30 de abril de 1852, que suscitou a observancia d'aquelles decretos.

Procurando examinar este assumpto, vim no conhecimento, pelas informações dos presidentes das relações civis, a quem me dirigi, de que na camara de Lisboa só em parte se tem observado o decreto de 1842; de que na do Porto tem sido mais regular o cumprimento d'elle; de que em algumas das outras comarcas ha solicitadores encartados nomeados no periodo em que n'ellas esteve em vigor aquelle decreto; e finalmente de que alguns juizes consideram o decreto de 1842 suspenso em todas as suas disposições pelo de 1843, em quanto outros entendem que o decreto de 1843 tão sómente suspendeu o de 1842 no que era relativo ao encarte, mas não relativamente ás outras condições que exige para que qualquer pessoa seja admittida a procurar em juizo.

No que, porém, achei uniformidade foi nas queixas contra a irregularidade com que as funcções de sollicitador são exercidas em quasi toda a parte, já por falta de conhecimentos, já por falta das necessarias qualidades moraes d'aquelles que as exercem, salvas algumas excepções. Estas irregularidades dão-se principalmente onde a observancia do decreto de 1842 tem sido menos exacta e onde a sua execução tem estado suspensa.

Achei tambem conformidade nos desejos que todos os presidentes das relações civis manifestam de que este assumpto seja de novo regulado de um modo uniforme, e que assegure os cidadãos contra os riscos a que actualmente estão expostos.

Para se fazer ideia d'esses riscos bastará notar que a demora de algumas horas na interposição de um recurso, na apresentação de documentos, em qualqner dos actos, emfim, para cujo cumprimento as leis do processo estabelecem prasos fataes, pode aniquilar os mais seguros direitos, e, umas vezes perder, outras vezes pôr em grave risco, os mais importantes interesses. A má fé, a ignorancia, de um solicitador, podem em um momento causar a ruina de uma familia. Isso justifica a faculdade concedida aos poderes publicos, no nosso paiz como em outros, de prover a que aquellas funcções sejam exercidas por individuos em cuja aptidão e probidade se possa ter confiança.

Eis o que explica tambem a as cautelas, que aliás poderiam parecer minuciosas, que são estabelecidas no decreto, que tenho a honra de submetter á elevada consideração de Vossa Magestade.

Não é este o unico dos casos em que funcções, que essencialmente teem um caracter particular, estão sujeitas á acção reguladora e fiscal da authoridade publica. O exercicio da advocacia, da medicina e da pharmacia, por exemplo, estão n'este caso: e com determinação de numero tambem o exercicio das funcções de corretor nas praças commerciaes.

Espero que com esta e outras providencias, que successivamente irão sendo dadas, se conseguirá remover uma parte das difficuldades que hoje tolhem muitas vezes aos cidadãos o recurso aos tribunaes para defeza dos seus direitos. O resto fal-o-ha a reforma da legislação civil, já pendente do poder legislativo, e do processo que está em via de preparação para ser presente ao parlamento.

Secretaria d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, em 6 de setembro de 1866. = Augusto Cezar Barjona de Freitas.

Tomando em consideração o relatorio do ministro e secretario d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º E' prohibido procurar em juizo a quem não se achar authorisado para esse fim pela nomeação de solicitador, de que tracta o presente decreto; salvas as excepções contidas no mesmo decreto.

Art. 2.º Qualquer pessoa que pretender exercer o emprego de solicitador dirigirá o seu requerimento documentado da respectiva relação civil que, procedendo ás diligencias necessarias e reconhecendo por ellas que o requerente está nas circumstancias de ser nomeado, fará a nomeação, e a levará ao conhecimento do governo, pelo ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça, para que possa ser confirmada, sem o que não terá effeito.

§ unico. A confirmação será gratuita.

Art. 3.º Se a confirmação fôr denegada, ficará a nomeação sem effeito. Se a nomeação fôr confirmada, o presidente da relação fará passar carta ao nomeado, com previo pagamento dos direitos que dever, e admittirá o provido pessoalmente ou por procurador a prestar juramento, de que o guarda-mór lavrará termo no verso da carta, registandoa no livro competente.

Art. 4.º os documentos com que qualquer individuo que requeira o emprego de solicitador tem de instruir o seu requerimento são: 1.º, documento pelo qual prove que é de maior edade ou por direito havido como

(1) Não foi possivel, por falta de espaço, publicar o artigo todo da resposta ao *Bracarense*; pois quando chegou a imprensa já estava muito adiantada a composição do jornal.

No numero seguinte continuará.

tal; 2.º, documento pelo qual prove que não está sujeito ao recrutamento; 3.º alvará de folha corrida; 4.º certidão de approvação em exame publico de instrucção primaria.

Art. 5.º As diligencias a que os presidentes das relações devem mandar proceder, nos termos do artigo 2.º, são: 1.º, verificação da idoneidade dos requerentes, e fazendo-os examinar, perante o juiz de direito da respectiva comarca, por tres peritos nomeados e ajuramentados pelo mesmo juiz, e com assistencia do respectivo magistrado do ministerio publico; 2.º verificação de bom comportamento moral do requerente, por meio de informações das auctoridades judiciaes e administrativas.

§ 1.º Nas comarcas de Lisboa e Porto os exames a que se prefere o n.º 1.º serão feitos durante qualquer dos juizes das ditas comarcas aquem os respectivos presidentes das relações os commeterem.

§ 2.º Os exames recahirão sobre o conhecimento da theoria do processo e pratica forense, com relação á marcha em geral das differentes especies de processos aos prasos e dições dos differentes termos d'elles, e a tudo o mais que especialmente deve conhecer um bom solicitador.

(Continúa)

NOTICIARIO

Festidade.—Alguns devotos de N Senhora das Dores, festejam hoje a sua imagem, que se venera no cruzeiro, no largo de Infias.

Ontem á noute houve fogo e musica.

Banhos. — Braga está fugindo toda para differentes praias.

Alem de muitas outras pessoas que estão fóra d'esta cidade por tal motivo, partiram na semana ultima os Exm.os Conde e Condeça do Casal, Joaquim Januario de Sousa Torres e Almeida, e Antonio Maria Leite Pereira com suas exm.as esposas.

Passeio Publico.—Esta noute haverá illuminação e musica no Passeio Publico desde ás 8 até as 10 horas da noute. É de esperar que haja concurrencia se a noute estiver como o dia promette.

Lembramos isto ás leitoras por que no meio de tantos e tão variados divertimentos, que ha n'esta terra, é facil com uns esquerem os outros.

Zabumbas. — Ouvem-se tocar ao longe estes festivos e melodiosos instrumentos, mas não sabemos onde é a festa, que elles annunciam.

Tempo.—Hontem esteve um bello dia, apezar de correr um vento improprio da estação. Havia algumas nuvens dispersas na athmosfera; dizem porem os entendedores que não annunciam chuva.

Novo jornal.—Diz-se que vae brevemente publicar-se em Braga um novo jornal intitulado o *Primaz*.

Bem vindo seja.

Poema.—Sabemos que o nosso distincto collaborador e esperançoso poeta, o sr. Alfredo Campos está escrevendo um pequeno poêma, intitulado *Maria*, o qual deve ser publicado brevemente n'este jornal. Felicitamos pois as nossas leitoras, que vão ter occasião de apreciar o engenho e os elevados e ternos sentimentos do joven escriptor.

Collegio de N. Senhora do Porto d'Ave—Principiam as aulas neste collegio no dia 8 d'Outubro.

Recommendamol-o aos paes de familia como um dos que mais vantagens offerece. É commodo, e está muito bem situado. Tem professores legalmente habilitados para todas as disciplinas de que consta o programma, e pelo feliz resultado que os seus alumnos teem obtido nos exames, ha quatro annos a esta parte, está provado o bom methodo d'ensino alli adoptado.

Este collegio está situado no concelho da Povoa de Lanhoso.

Em Tancos. — Todos os soldados que estão em Tancos sabem já o nome do sr. ministro da guerra e occupam-se muito a fallar de s. exc.ª - Continúam com grande actividade as construcções de abarracamentos, os quaes todavia não ficarão promptos antes do dia 25. Está quasi concluida a canalisação das agoas do Zezere, as quaes todavia se tornam, com a mais pequena chuva, improprias tanto para beber, como para cosinhar.

Quando lá chove enterra se a gente na lama até ao pescoço, felizmente! Todos os dias se pedem licenças para edificação de tabernas, botequins, restaurantes, hospedarias, casas de pasto etc.

Loanda.—Eis o estado d'esta nossa colonia descripto n'uma correspondencia publicada no «Jornal de Lisboa»: «Aqui roubam-se os cofres publicos; temos guerra com o gentio; é assustador o *deficit*, principalmente n'esta importante provincia; o commercio e a agricultura pouco desenvolvidos; os inglezes movem por toda a parte cruenta guerra ao nosso commercio... O banco ultramarino... não veio remediar nada. Nem dá protecção ao commercio, nem apoio á agricultura. Faz operações de agiotagem e nada mais.»

Sciencias. — A revista scientifica do ultimo numero da «Illustração» franceza diz que tem causado grande admiração aos sabios os conhecimentos hygroscopicos do celebre abbade Richard. Este rival do abbade-Paramelle distingue-se pela infallibilidade dos meios que emprega na descoberta dos mananciaes, d'agoa, indicando previamente a sua abundancia e profundidade.

A sciencia do abbade Richard funda-se na observação da natureza geologica dos terrenos.

—Descobriu-se ultimamente um processo para extrahir o gaz d'illuminação da casca das batatas.

—Um empregado do Muzeu de Paris fez grande mortandade nos ratos d'aquelle estabelecimento por meio de sulfureto de carbono, applicado de certa maneira muito engenhosa.

Guano do Perú. — Recebemos opusculo intitulado «Breve noticia sobre o guano do Perú e sua applicação ás diversas alturas» por o sr. Augusto José Henriques Gonzaga, agronomo e veterinario, lavrador pelo instituto agricola de Lisboa. Junto com o opusculo, cuja remessa agradecemos, veio-nos um annuncio que vae inserto no logar competente, no qual se declara em casa de quem está estabecido o deposito do referido guano, importado directamente das ilhas Chinchas.

Inutil se torna recommendar aos agricultores este adubo, já bem conhecido pela sua provada efficacia na producção das terras.

Oração de um regedor bebado.—Santa uva que estás na parreira, purificada sejas sem enxofre, venha a nós o vosso liquido, seja bebido á minha vontade, assim na taberna como na regedoria; tres quartilhos por cada hora nos dae hoje, perdoa-nos as vezes que te bebo menos, assim como perdôo o mal que ás vezes fazes; não me deixeis cair atordoado. (*G. do Porto*)

Sancto Ambrosio. - Um dos mais celebres Padres da Egreja latina, nasceu em Treves no anno 340, e morreu em 397, depois de vinte annos d'episcopado, Ambrosio seguiu primeiro a advocacia em Milão, onde se distinguiu tanto que Petronio Probo, prefeito da Italia e da Hungria lhe confiou o governo da Illiria e da provincia Emeliana, isto é da alta Italia e de Milão. Ambrozio foi nomeado bispo de Milão, sendo ainda cathecumeno, por morte do arcebispo Auxencio.

O facto mais importante da sua vida é a corajosa resistencia que elle oppoz ao imperador Theodosio, que tinha ordenado o massacre dos habitantes de Thesalonia por terem derrubado as suas estatuas.

Tendo conhecimento d'esta ordem, Ambrozio escreveu ao imperador Theodosio uma carta que terminava pelas seguintes palavras:

«Não tenho contra vós odio algum, mas fazeis-me sentir horror. Não ousaria na vossa presença celebrar o santo sacrificio: o sangue d'um só homem derramado injustamente m'o prohibiria; o sangue de tantas victimas innocentes permittir-m'o-ha por ventura?»

O Imperador persistiu em querer entrar na egreja com todo o seu cortejo, mas Ambrosio prohibiu-lhe energicamente a passagem, e Theodosio vencido por esta corajosa resistencia, ordenou que de futuro se deixassem passar 30 dias depois de qualquer sentença até á sua execução.

Cathecumeno.—Era este o nome que nos primeiros tempos da Egreja se dava aos pagãos convertidos, que se preparavam por meio de certas instrucções para receberem o baptismo.

Os gregos davam o mesmo nome áquelles que se iniciavam nos mysterios sagrados do paganismo.

No tempo das perseguições os novos christãos eram admittidos sem iniciação alguma na grande familia christã.

Mais tarde não eram admittidos na classe dos fieis senão aquelles que tinham sido preparados por de certas instrucções e que mostravam vocação sincera. Chamavam-se *escutantes*, os que se instruiam nos dogmas da religião; *eleitos*, os que estavam sufficientemente instruidos para receberem o baptismo; e *competentes* os que eram admittidos a recebel-o.

Os cathecumenos não eram admittidos á communhão.

Catapulta. — Machina de guerra usada pelos antigos, e que servia para arremeçar ao longe pedras de grande grossura, e cujo peso chegava muitas vezes a 600 kilogrammas.

Atheneo conta que se chegaram a construir catapultas que lançavam projectis a distancia de meia milha.

Serviam-se d'estas machinas nos sitios, e manobravam-as com espantosa precisão.

Attribue-se o seu invento aos Syrios.

Centauros.— Monstros mytholgicos cos, meio homens e meio-cavallos, nascidos do Ixiou e de Nephelé Habitavam os arredores dos mutes Ossa e Pelion, na Thessalia. Queaendo roubar a noiva de Pirithrûr, quando este ia duposala, foram batidos pelos Lapithas. Os centauros mesmo celebres são: Pholos, Spharco, Nenus, Chiron, Emytus, Amycus.

RELIGIÃO

SETEMBRO 16.

Festa das Dores de N. Senhora.

A Egreja, não vendo nada mais capaz de tocar o coração dos homens e de attrahil-os a Jesus-Christo do que a lembrança dos soffrimentos, que elle padeceu por nós, não vê tambem nada mais proprio a inspirar-nos um grande amor para com Maria do que pôr-nos diante dos olhos o espectaculo das dores incomparaveis que ella soffreu para ser Mãe dos christãos. Por tanto instituiu, debaixo do titulo de *Dores da Santissima Virgem*, uma festa especialmente destinada a honrar Maria tomando parte nos opprobrios, nas penas e nos tormentos que Jesus padeceu durante sua vida mortal, e sobre tudo durante sua cruel Paixão.

Depois da Ascensão de seu Filho, a memoria da Paixão estava sempre presente ao espirito e se renovava sem cessar no coração de Maria; de sorte que pode dizer-se com exactidão que toda a vida da augusta Mãe de Deus foi uma continua dôr. E quem poderá medir a profundidade deste mar de amargura em que foi mergulhada a alma da mais pura das Virgens? «Se Deus, por um milagre singular, diz, santo Anselmo, não tivesse conservado a vida de Maria, sua dor bastaria para lhe dar a morte em troco de cada suspiro.» «Na morte do Salvador sobre o Calvario, diz santa Catharina de Senna, viam-se dous grandes altares, um no corpo de Jesus-Christo, outro no coração de Maria. No momento em que o Filho sacrificava sua carne pela morte da cruz, a Mãe sacrificava sua alma pela espada da dôr.»

MEDITAÇÃO

Benedicta es tu filia a Domino Deo excelso præ omnibus mulieribus super terram. JUD.ª 13

Ó filha, tu és bemdita do Senhor Deus Altissimo, sobre todas as mulheres que ha na terra.

SETEMBRO 17.

S. Pedro Arbués, M.

MEDITAÇÃO.

Spiritus tuus bonus deducet me in terram rectam. PSAL. 142

O vosso Espirito, Senhor, que é bom, me conduzirá á terra da rectidão.

SETEMBRO 18.

S. José de Cupertino.

MEDITAÇÃO.

Voluntatem timentium se faciet, et deprecationem eorum exaudiet: et salvos faciet eos. PSAL. 144

O Senhor cumprirá a vontade dos que o temem, e attenderá a sua oração: e os salvará.

SETEMBRO 19.

S. Constança

MEDITAÇÃO

Pluviam voluntariam segregabis Deus hæreditati tuæ. PSAL. 67

Chuva liberal poreis á parte, o meu Deus, para a vossa herança.

CORREIO D'HOJE

Lisboa 13 de Setembro

(De um nosso correspondente)

Continuam os preparativos bellicos, hontem á noute houve grande reunião no ministerio da guerra, á qual assistiram, alem do sr. ministro da guerra, varios generaes e coroneis.

No dia 19 começa o exercito de evoluções a sua marcha para a charneca, (o *Portuguez* chama-lhe matadouro,) de Tancos.

Todos os dias chegam aqui soldados *feridos* de sezões; a tal campanha vae já sahindo cara!.

Contra o sr. Fontes é que se levanta a opinião publica e com toda a razão; são desperdicios e mais desperdicios!

É um nunca acabar.

Pratica-se já *toda a qualidade* de despotismo; as propriedades visinhas de Tancos soffrem *toda a qualidade* de arbitrariedade; arraza-se, destroe-se tudo e o que se quer, e as authoridades do sr. Fontes, nem satisfações admittem!.

Que liberalismo e sobre tudo que constitucionalismo!.

Nos tempos absolutos, talvez que certas cousas, se não praticassem, e talvez que não houvesse nenhum administrador do concelho que dissem a um particular, a quem tinham destruido uma propriedade; «*não ha satisfações a dar-lhe*!.»

É o que se lê no *Jornal do Commercio*, onde todos os dias apparecem reclamações, petições e protestos a este respeito pelos proprietarios das visinhanças de Tancos.

Parece-nos o tempo da invasão franceza: o general Junot tambem mandava proceder assim com os habitantes de Portugal! á similhança dos vandalos.

A imprensa tambem ainda está á espera de saber os pormenores das operações financeiras negociadas pelo sr. Fontes.

Sua ex.ª porem parece que não se digna revelar-nos esses negocios; pelo que vemos são de saco!

A nova lei sobre os solicitadores, tem encontrado innumeras difficuldades na sua execução.

Os solicitadores queixam-se e com razão, porque o governo introduziu n'essa lei, tantas insignificancias que a posso ver nada providenciam nem estabelecem; de que serve aos solicitadores terem esse livro de registo para ali notarem as quantias que recebem dos seus constituintes, se não ha lei alguma que lhes estabeleça um certo e determinado salario!.

Notamos tambem que n'esta lei, o sr. Barjona foi deficientissimo, como é em tudo.

A portaria que hontem publicou o *Diario* a respeito dos prezos das cadeas, e do modo como os presidentes das relações hão de proceder a este respeito, não a achamos bem explicita; de que serve ao ministro dizer que não pode haver a analogia, paridade, ou maioria de razão em materia criminal, se isso já está estabelecido no Codigo Penal, e por signal que pouco se attende; a quantos processos se tem procedido com analogia, inducção, etc. e os tribunaes teem passado por tudo.

Isto precisa reforma e reforma grande, e a primeira cousa a reformar é o governo!

Hoje está um calor terrivel, parece que estamos em pleno verão.

O *Diario* de hoje vem pobrissimo, este governo tambem só de medidas militares é que é prodigo!

Tem razão, visto estar Catilina batendo já ás portas de Roma.

Ha muita escassez de noticias e a prova é, que quasi todos os jornaes d'aqui traduzem dos estrangeiros o processo dos thugs.

Nada mais por hoje. *P.*

TELEGRAPHIA

Lisboa, 14 á 1 hora e 15 m. da tarde.

(Á Assossiação Commercial de Braga)

Chegou o paquete do Brazil—cambios, Londres 22 1|2 a 23, Pariz 410 a 423. Hamburgo 780, Portugal 225 a 230 para 90 dias. Apolices de 6 por centro, 89 a 89 1|2 Soberanos 10800 a 11000: desconto mais facil.

Costa Carvalho.

Idem, 14 á 1 hora e 25 m. da tarde.

Acções do banco do Brazil elevadas a 160 e 180. Seque tinhonha substituido por Torres Homem no banco do Brazil. Combate em que Polidoro perdeu lá 6 mil homens. Suppõe-se immediata revolução em Pernambuco.

Costa Carvalho.

PUBLICAÇÕES

BIBLIOTHECA DAS DAMAS

MARIA

A FILHA DE UM JORNALEIRO

do muito celebrado auctor hespanhol D. Wenceslau Ayguals de Isco, auctor da Bruxa de Madrid, *que já publicamos na Bibliotheca das Damas, e da qual está quasi esgotada a edição,*

Este romance já foi publicado n'esta cida. de em 1848, *e foi tão bem acolhido do publico que ha alguns annos se não encontra um exemplar á venda. Estamos auctorisados pelo editor d'aquelle tempo para nos servirmos da mesma traducção; porem, agradecendo a fineza, não nos eximimos de a publicar novamente revista pelo traductor da Bibliotheca das Damas, e á vista da 7.ª edição do original hespanhol, publicada em Madrid em* 1850.

O romance Maria a Filha de um Jornaleiro *tornou-se tão popular, e teve tal acceitação tanto em Portugal como em Hespanha, que é difficil encontrar exemplares á venda em qualquer d'estes dois paizes. Para arranjarmos um exemplar hespanhol foi preciso empenharmo-nos com um amigo residente em Madrid, e só já usado é que nos foi possivel obtel-o.*

Por estar impressa a 4.ª pagina, publicamos n'este logar os seguintes annuncios

AGRADECIMENTO

João Augusto de Faria, e D. Emilia Julia de Faria, obrigados por fortes motivos, a retirarem-se promptamente para Lisboa, agradecem por esta forma; já que o não podem fazer pessoalmente a todas as pessoas que os honraram dignando-se fazer-lhes vizitas de pesames, por occasião do fallecimento de sua presadissima e chorada Tia a Ex.ma Sr.ª D. Emilia [illegible] Roby. (3)

MOURA & GOMES

Largo de Nossa Senhora ABranca n.º 4 e 5

Tem á venda chá de superior qualidade com as denominações e preços seguintes Aljofar 1300. Hyson 1600—1100 — 1000 — 900 Perola 1200 — 1100. (2)

EDITAL

Em conformidade com o disposto no artigo 14.º do regulamento de Obras Publicas de 24 de Abril de 1856, e por auctorisação superior, se faz publico que no dia 4 de outubro proximo futuro hirão á praça, na administração do concelho de Celorico de Basto as empreitadas constantes da tabella junta, para a construcção do lanço da estrada de Braga ao Cavez, comprehendido entre o marco das Coutadas e a Gandarella. O projecto e condições d'empreitada estarão patentes na Direcção das Obras Publicas do Districto de Braga, até ao mencionado dia, onde poderão ser examinadas em todos os dias, não sanctificados, desde as 9 horas da manhã até ás tres da tarde.

Tabella a que se refere o annuncio supra

N.º das empreitadas	Designação das empreitadas	Entre que perfis se acham comprehendidas	Bases das licitações
1	Excavação de transporte em terrenos de 1.ª 2.ª e 3.ª classe e abertura de valetas.	1 a 24	344$000
2	idem	24 a 53	403$000
3	idem	53 a 62	412$000
4	idem	62 a 87	500$000
5	idem	87 a 112	427$000
6	idem	112 a 134	500$000
7	idem	134 a 160	460$000
8	idem	160 a 174	483$000
9	idem	174 a 207	439$000
10	idem	207 a 228	500$000
11	idem	228 a 243	444$000
12	idem	243 a 265	494$000
13	idem	265 a 276	413$000
14	idem	276 a 290	375$000
15	idem	290 a 318	500$000
16	idem	318 a 221	498$000
17	idem	321 a 325	498$000
18	idem	325 a 327	59$000

Braga 14 de Setembro de 1866. *Ricardo Frederico Guimarães,*

(4) Engenheiro Chefe de Secção.

ANNUNCIOS DIVERSOS

AGRADECIMENTOS

Carlos Evaristo Felix da Costa extremamente penhorado para com os Ill.mos Snrs. que na noite de 31 do passado lhe fiseram o distincto obsequio de assistir ao enterro de sua innocente Filha Flora, na Egreja dos Congregados lança mão d'este meio para a todos testemunhar sua gratidão pello não poder fazer pessoalmente. (131)

Domingos Ferreira Alves, e sua mulher Maria Carolina Ferreira, moradores na rua de Jano d'esta cidade, muito reconhecido para com os Ill.mos e exc.mos Snrs., e Snr.as que por occasião do triste fallecimento de sua cara filha, os cumprimentaram e assistiram aos responsos de sepultura, que teve logar na noite de 3 do corrente, na egreja de S. João do Souto, acompanhando-a á sua ultima morada, por este modo lhes agradecem taes provas de consideração e amisade, pedindo desculpa de o não fazerem pessoalmente, como dezejavam. (135)

D. Joaquina Emilia Alvares Teixeira, e os Bachareis Carlos Augusto da Costa Teixeira, e João Antonio de Sepulveda, não podendo agradecer individualmente ás numerosas pessoas ecclesiasticas e seculares, que se dignaram honral-os dirigindo-lhes cumprimentos, e assistindo ao funeral de seu presadissimo marido, pae, e sogro, o sr. Dr. José Dias Pereira Costa, pedem desculpa d'essa falta, e de a suprirem por este modo.

Amares, 6 de Setembro de 1866. (132)

D. Maria Victoria Leite, e seus filhos, e irmão José Joaquim d'Araujo Peixoto, summamente penhorados para com todas as pessoas que se dignaram [illegible] do fallecimento de seu sempre chorado e querido marido, Pae, e Cunhado o Capitão Gaspar Leite, e assistirem aos responsos de Sepultura que tiverão lugar na Egreja do Carmo. lhes pedem desculpa de não agradecerem pessoalmente porem tributam a todos eterno reconhecimento. (130)

Alberto de Moraes Carvalho, tendo de se retirar immediatamente para Lisboa por necessidades do serviço militar, recorre a este meio para agradecer a todas as pessoas que o cumprimentaram na occasião do fallecimento de seu presado pae e testemunhar-lhes a sua indelevel gratidão.

José Antonio da Silva, alfaiate e Anna Lucia Xavier modista, muda o seu estabelecimento para o largo da Sé N.º 11.

VINHOS

DE

João Eduardo dos Santos

Deposito em Braga d'estes acreditados vinhos, caza de João Augusto da Cunha. (128)

SUBSTITUIÇÃO AOS SALÕES

Saias de crinina, nova invenção

Rua do Souto n.º 21

Estabelecimento de modas

DE

NARCISO TEIXEIRA PEREIRA &c.

(131)

PILULAS E UNGUENTO

DE

HOLLOWAY

Estes medicamentos obtem uma accetiação e uma venda mais universal do que qualquer outro remedio no mundo.

AS PILULAS são o melhor purificano conhecido para o sangue, corrige todas as desordens do figado e do estomago, e são egualmente efficazes nos casos de dysentria; finalmente, como remedio de familia não tem rival.

O UNGUENTO cura prompta e radicalmente as feridas antigas, chagas, ulceras ainda que tenham 20 annos de existencia) em um especifico infallivel contra as enferimdades cutaneas por mais malignas que sejam taes como lepra, escorbuto, sarna, e todas as affecções de pelle. Cada caixa de pilulas, e pote de unguento vão acompanhados de amplas instrucções para o uso do respectivo medicemento, podendo-se obter estas instrucções em todas as linguas conhecidas.

AS PREPARAÇÕES DE HOLLOWAY vendem-se em todos os paizes do mundo (sem exceptuar Sião, China, India, as ilhas do Archipelago Oriental, Seria, Arabia, Grecia e Turquia) e no nosso encontram-se em todas as principaes boticas.

As pilulas e unguento de Holloway achamse á venda em Lisboa em casa da viuva Barreto, rua do Loreto n.º 28, e dos snrs. Barral e irmão, rua Aurea n.º 126.—E no Porto em casa do sr. Miguel J. de Souza Ferreira, rua da Banharia n.º 77 a 79 e na do snr. Thomaz Bodwem, rua de S. Francisco n.º 4. (19)

Na rua Nova n.º 18, ha para alugar um bom segundo andar d'uma casa nova de sacada, e falla-se na loja da mesma.

Arrenda se uma morada de casas, sitas na rua das Agoas com n.º 55; tem dois andares, com o seu competente terreiro e poço. Quem as pertender falle na rua dos Chãos de Baixo n.º 27.

CHAPELARIA FRANCEZA

Rua do Souto n.º 15 a 15 C

Manoel José de Campos Junior acaba de receber um deposito de chapeaes de franceza de todas as qualidades. (52)

LIVRARIA PORTUGUEZA E ESTRANGEIRA

DE

Eduardo José Fernandes Coelho

Correspondente da casa do Moré do Porto

Recebeu as seguintes novas publicações: *Sanson; Semaines Scientifiques* 1 V.º em 12-700. CAMILLO CASTELLO BRANCO; *o Judeu, Romance Historico,* 2 v. 1$000; *Jardim do Povo; o laço de Flores*, traduzido do hespanhol 1 volume 140; *Affonse Dantier, Les Monastères Benedictens d'Italie* 2 lindos volumes em 8.º 3$000; *Grammatica Portugueza* do B. J. D'OLIVEIRA, 3.ª edição 450 rs. (3)

Iinstituto Bracarense

Recommendamos este collegio aos paes de familia que desejarem obter uma boa e solida educação para seus filhos.

Roga-se ás pessoas que quizerem utilisar-se do mesmo, de matricularem seus meninos até 25 de Setembro para a regular organisação das aulas que devem ser abertas no 1.º de Outubro.

Para obter programmas dirigir-se ao director do Instituto em Braga. (122)

SANTO ANTONIO

(RESUMO DA VIDA)

Folheto contendo a trezena, responso e oração para todos os dias.

Vende-se na imprensa dos Orfãos no Campo dos Touros debaixo da arcada n.º 24; e na loja de livros de João Manoel da Silva rua do Anjo n.º 12. Preço, cada folheto 30 rs. E quem comprar de 100 para cima terá 8 por cento de abatimento.

LIVRARIA NACIONAL E ESTRANGEIRA

DE

Eduardo J. F. Coelho. Esquina do Campo; de Santa Anna

Correspondente da casa de Moré do Porto

Das aguas mineraes em geral, e da sua applicação em particular ao tratamentdoas molestias cirurgicas. TESE apresentada á escola medico-cirurgi-ca do Porto, pelo alumno Antonio Ignacio Pereira de Freitas —1 Vol. em 8.º grande 200
Escripta sem lettras, ou novo systema d'escripta syllabica, inventada por Francisco Xavier Calheiros—1 vol. 320
Estudos sobre a Reforma do Processo Civil Ordinario Portuguez por Manoel d'Olivr.ª Chaves e Castro – 1 Vol 8.º 800
Noções Geraes e Elementares de Chimica Theorica e Pratica Traduzido por Joaquim de Santa Clara Souza Pinto—1 vol. em 8.º . . . 500
Dois aniversarios por Luiz Guedes Coutinho Garrido—1 vol. em 8.º 240
Coliath ou Geth e Bethelehem por Manoel Cardoso de Girao—1 vol. 8.º 300
Maria Isabel Romance original por Maria Peregrina de Souza—1 vol. 12 400
A sciencia do bam homem Ricardo, ou meios de fazer fortuna por B. Franklin—1 vol. em 32 60
Sons Dispersos, poestas por S. Maria Pinto de Magalhães—1 vol, em 12 360
Premicias, poesias por Augusto Queiroz—1 vol. 12 300

OUVRAGES EN PUBLICATION.

Buffon populaire illustré, ou Dictionaire d'histoire naturelle par Decembre Alounier. L'ouvrage complet, formera 30 fascicules à . . . 100
Dictionaire des noms propres, ou encyclopedie illustrée de biographie, de geographie, d'histoire et de mythologie par Dupiney de Vorrepiere. Ce Dictionaire farmera 160 livraisons a 100
26 Livraisons sont en vente.
Grand Dictionaire Universel du XIX Siécle, français, historique, géographique, mythologique, bibliographique, littéraire, artistique Ssientifique, etc, etc, par Pierre Larousse. Cet ouvrages aura de 2 a 300 fascicules a 200
38 fascicules sont en vente
Les Merveilles de la Science ou discription populaire des inventions modernes par Louis Figuéer. Cet ouvrage aurá 20 series illustrées . . 200
3 Series sont en vente
Nouveau Dictionaire Universel, Panthéon littéraire et encyclopedie illustrée par Maurice Lachatre. L'ouvrage será complet en 10 parties de 320 pages a 800
3 parties sont en vente.
La Sainte Bible, traduction Nouvelle d'après la vulgate par M. M. Borassé et Janvier, chanoines de l'Eglise Métropolitaine de Tours 230 Desins de Gustave Doré, avec approbation de Monseigneur L'Archevéque de Tours Deuxième Ediction publiée par Souscription 2 volume in folio, divisés en 10 fascicules, comprenant chacun environ 90 pages de texte et 23 gravures, qui paraîtront chaque mois, du primier Mars au primier Decembre 1866.

Prix de chaque fascicule renfermé dans un portefemilles. . . . . 20 *francos*
Prix de l'ouvrage complete . . . . . 200 »

Assignam-se na livraria de Eduardo Coelho.

LEGITIMO GUANO DO PERÚ

IMPORTAÇÃO DIRECTA DAS ILHAS CHINCHAS

Este adubo fertilisador cuja superioridade sobre qualquer outro é hoje universalmente reconhecida acha-se depositado em Lisboa.

Os unicos encarregados da venda em Portugal são Morregh Walsh & C.ª com Escriptorio na dita Cidade, na rua da Emenda N.º 30.

As vendas são feitas a prompto pa-gamento.

O preço é 900 rs. por 15 Kilogrammas incluindo a sacca, em porções não inferiores a 70 Kilogrammas entregues no armazem.

As ordens para a entrega do genero são passadas no escriptorio dos referidos agentes, no acto do pagamento, onde tambem se distribuirão aos compradores as instrucções impressas para o emprego deste adubo.

Os mesmos agentes encarregam-se de remessas não inferiores a 10 saccas, 50 arrobas, p. m. ou m., devendo os pedidos ser accompanhados d'uma ordem sobre qualquer dos Bancos ou Caza Commercial de Lisboa, ou de vales do correio.

N. B. Sendo a humidade prejudicial a esse genero convem que as remessas sejam feitas antes da estação chuvosa. (1)

PROPRIETARIO—**Augusto Valladares**

ADMINISTRADOR—**Francisco José Lopes**

PUBLICA-SE ÁS QUINTAS FEIRAS E DOMINGOS

Assigna-se, em Braga, no escriptorio da redacção, rua Nova n.º 24. Este jornal não póde assignar-se por menos de seis mezes. As assignaturas devem ser pagas por trimestre adiantado. Preço por semestre 2$000: pelo correio (franco) 2$240: por anno 3$500; pelo correio (franco) 3$980. Annuncios 20 reis por linha. Communicados e correspondencias de interesse particular 40 rs. por linha. Folha avulso 50 rs. Os snrs. assignantes terão o abatimento de 25 % no preço de todos os seus annuncios. Terão alem d'isso, por mez, um annuncio repetido, gratis.

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao director do jornal, estampilhada. Escriptos que não tenham estampilha de franquia não serão recebidos. Publicações de interesse particular são pagas. Os escriptos enviados á redacção sejam ou não publicados, não serão restituidos.

Typographia dos Orphãos Praça Municipal, debaixo da Arcada n.º 24 B.